



Câmara Municipal de São Paulo

01 - FL
PROJETO DE LEI 01-0338/1996

Institui o "Museu do Esporte de São Paulo", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

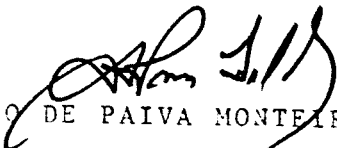
Artigo 1º - Fica instituído o "Museu do Esporte da Cidade de São Paulo", a ser implantado em uma das unidades esportivas do Executivo Municipal.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas para a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Projeto tem por objetivo criar o "Museu do Esporte da Cidade de São Paulo", sugerindo-se numa das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Pretende-se preencher uma grande lacuna, perpetuando-se os nomes de desportistas, dirigentes, atletas e clubes que conquistaram grandes feitos para o esporte de São Paulo e do Brasil.

Temos a certeza que assim que estiver criado, o acervo será de imediato enriquecido com doações de fotos, publicações e materiais esportivos testemunhando as grandes realizações.

De imediato, poderia ser instalado numa das unidades esportivas da SEME, as quais tem direção própria e pessoal administrativo para zelar pelo Museu.

Temos a certeza de que, em sendo a provada, a propositura estará satisfazendo os anseios de uma grande camada da população.